

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº117/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, VISANDO AO ATENDIMENTO DE SAÚDE BUCAL PELO HOSPITAL ODONTOLÓGICO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

1.1) CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº18.431.312/0013-59, sediado na Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº600, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ODELMO LEÃO CARNEIRO SOBRINHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED].333.586-[REDACTED], portador do RG nº [REDACTED]638 SSP/MG e pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUBER LOURENÇO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED].102.696-[REDACTED], portador do RG nº MG-[REDACTED]013 SSP/MG, por delegação de poderes nos termos do Decreto nº16.926, de 05/01/2017 e alterações posteriores, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

1.2) CONVENENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU, Fundação Pública de Educação Superior integrante da Administração Pública Federal Indireta, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.648.387/0001-18, com sua reitoria situada nesta cidade, na Avenida João Naves de Ávila, nº2121, autorizada a funcionar pelo Decreto-Lei nº762, de 14/08/69, e federalizada pela Lei nº 6.532, de 24/05/78, neste ato representado por seu Reitor, Professor **VALDER STEFFEN JUNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade MG – [REDACTED]731 PC-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]043.418-[REDACTED] nomeado pelo Decreto de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 6 de janeiro de 2021.

1.3) FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se na Cláusula sétima do Convênio original, com fulcro no art. 58, inciso I e art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 13.797, de 19 de julho de 2022, na Lei Orçamentária Anual nº 13.905, de 05 de dezembro de 2022 e na justificativa, que é parte integrante deste Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente aditivo:

2.1.1) Alteração da Cláusula Primeira, item 1.1, para atualizar o nome e qualificação do Secretário Municipal de Saúde, bem como, alterar o Plano Trabalho, para adequação à prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

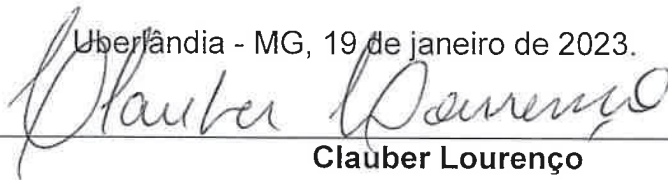
O prazo de vigência deste Aditivo será de 19 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Convênio original, naquilo que não conflitar com este aditamento, ora a constituir parte integrante e complementar daquele.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam este aditivo, perante as testemunhas signatárias, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia - MG, 19 de janeiro de 2023.



Clauber Lourenço

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS



Valder Steffen Junior

Reitor – Universidade Federal de Uberlândia

TESTEMUNHAS:

1.Nome/ CPF

Silma Bertoldo de Almeida

██████████.509.741-██████████

2.Nome/ CPF

Jonessa de Fátima Cruz

██████████.282.366-██████████



JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no desenvolvimento de suas atribuições, visando o interesse público, justifica a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1, do Convênio 117/2022, bem como, alteração do Plano de Trabalho, celebrado entre o município de Uberlândia e a Universidade Federal de Uberlândia, amparado nas seguintes disposições:

Considerando que o referido Convênio tem por objeto a prestação de serviços de: Pronto Socorro Odontológico 24h, Serviço de Referência para o Diagnóstico de Doenças Bucais; Ambulatório de Cirurgia Oral Menores e Exodontia de Dentes Inclusos; Ambulatório de Pacientes com Necessidades Especiais; Ambulatório de Referência para Pacientes com Traumatismo Dentoalveolar; Ambulatório de Dor Orofacial e DTM; Ambulatório de Ortodontia; Ambulatório de Ortodontia Preventiva para Pacientes Infantis; Ambulatório de Odontologia para Bebês; Serviço de Radiografias Intra e Extraorais; Cuidados Primários em Saúde Bucal.

Considerando o teor do art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que assim normatiza:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos do contratado;

Considerando o Decreto s/nº, publicado no Diário Oficial do Município nº 6530-A, que nomeia Clauber Lourenço para o cargo de Secretário Municipal de Saúde AP-S, faz-se necessário a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1, do convênio e 1º aditivo, para atualizar o nome e qualificação do secretário.

Considerando a necessidade de alteração do Plano de Trabalho, para adequação à prestação dos serviços e melhor atendimento dos pacientes SUS que dependem dos serviços ofertados;



Considerando que a alteração contratual resguardará os interesses municipais e que não implica em alteração dos valores a serem repassados.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento, com fulcro na cláusula sétima do convênio original nº 117/2022, no artigo 58, inciso I e artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia, 19 de janeiro de 2023.


Cláuber Lourenço

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

IBA/iba



PLANO DE TRABALHO**1. DADOS DA INSTITUIÇÃO CONVENIENTE:**

Órgão / Entidade Conveniente Universidade Federal de Uberlândia - UFU		C.N.P.J. 25.648.387/0001-18	
Endereço (rua, avenida ou praça e nº) Av: João Naves de Ávila, 2121- Bairro Santa Maria			
Cidade Uberlândia – MG	UF MG	CEP 38408-100	DDD/Telefone (034) 3239-4854
Nome do Responsável Valder Steffen Junior		CPF: ██████043.418-██████	
CI/Órgão Exp. MG – ████████731 PC-MG		Cargo/Função: Reitor	
Endereço: Av. João Naves de Ávila, nº 2121, bairro Santa Mônica		CEP 38400-100	

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Órgão / Entidade Concedente Município de Uberlândia - Secretaria Municipal de Saúde		C.N.P.J. 18.431.312/0013-59	
Endereço (rua, avenida ou praça e nº) Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600			
Cidade Uberlândia – MG	UF MG	CEP 38408-150	DDD/Telefone 3239-2859 smscontratos@uberlandia.mg.gov.br
Nome do Responsável Clauber Lourenço		CPF: ██████102.696-██████	
CI/Órgão Exp. MG-██████013		Cargo/Função: Secretário Municipal de Saúde	
Endereço: Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600		CEP 38408-150	



3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Prestação de serviços de atenção cuidado odontológico integral pelo Hospital Odontológico da Universidade Federal de Uberlândia (HOUFU) em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Uberlândia - MG	Período de Execução	
	Início Janeiro/23	Término Dezembro/23
Identificação do Objeto: Prestar atenção em saúde bucal nas dependências do HOUFU, com profissionais e alunos conforme pactuação realizada com a SMS/Uberlândia.		
Justificativa da Proposição: <p>A proposta de pactuação visa contribuir com a Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia na consolidação das ações e serviços que compõem a Rede de Atenção em Saúde Bucal (RASB) do município, ampliando o escopo e volume de serviços de saúde bucal para os munícipes de Uberlândia, assim como e no acompanhamento das metas de ações de saúde propostas aos usuários no território de sua cobertura, contribuindo na estruturação das redes de atenção à saúde.</p> <p>As ações e serviços ofertados pelo Hospital Odontológico da Universidade Federal de Uberlândia (HOUFU) abrangem as áreas de urgência e emergência odontológica, ambulatórios especializados, serviços de apoio ao diagnóstico e cuidado odontológico primário.</p> <p>Por meio desses serviços espera-se:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar atendimentos de urgência e emergência odontológicas de forma ininterrupta a pacientes em sofrimento em função de causas odontogênicas, sem restrições de origem ou necessidade de encaminhamentos.• Manter serviços ambulatoriais especializados para atendimento à população referenciada e regulada, ampliando o escopo de serviços da Rede de Atenção em Saúde Bucal.• Ofertar serviços de suporte ao diagnóstico nas áreas de imagiologia e patologia odontológica melhorando a eficiência e eficácia do diagnóstico odontológico.• Ofertar serviços complementar de cuidado primário em saúde bucal de equipes de Saúde da Família e Atenção Básica referenciadas pela SMS/Uberlândia.• Ofertar suporte laboratorial para a confecção de próteses odontológicas cujos atendimentos sejam realizados nos serviços próprios primários e/ou especializados.		



Local onde será executado o projeto:

O HOUFU, é um órgão suplementar, vinculado à Reitoria da Universidade Federal de Uberlândia, situado na República do Piratini s/n (esquina com Av. Pará) – Bairro Umuarama, Uberlândia – MG. Os serviços prestados envolvem as Clínicas e Centro de Imagem localizados no Bloco 4T, Clínicas 1 e 2 localizados no bloco 4L, Clínica de Pesquisa e Pós-Graduação no Bloco 4L, e Pronto Socorro Odontológico localizado no interior do HC-UFU bloco 2N.

4. PLANO OPERACIONAL E ESTRATÉGICO DO HOSPITAL ODONTOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HOUFU)**4.1. COMPROMETIMENTO COM A REDE DE SERVIÇOS****Missão:**

A missão do Hospital Odontológico, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, é ofertar serviços de atenção em saúde bucal de qualidade, além de impulsionar o aprimoramento do ensino, da pesquisa e da extensão, por meio da incorporação dos avanços sociais, humanísticos, técnicos e científicos, desenvolvendo procedimentos e técnicas de vanguarda para o atendimento clínico educativo, preventivo, curativo e reabilitador, fundamentado nos princípios do respeito, da ética e da transparência, assim como, aperfeiçoar a confiabilidade das informações e crescer com qualidade, dinamismo, modernidade e eficiência na gestão de recursos humanos e físicos

Direcionamento Estratégico – Visão:

Ser referência em cuidados odontológicos de qualidade e excelência em diferentes níveis de atenção, incluindo serviços de urgência e emergência odontológica, com foco na satisfação do usuário e bem-estar dos cirurgiões-dentistas, corpo técnico, discentes e docentes que atuam no HOUFU.

Foco I:

Realizar atendimentos de urgência e emergência odontológicas de forma ininterrupta a pacientes em sofrimento em função de causas odontogênicas, sem restrições de origem ou necessidade de encaminhamentos.

Foco II:

Manter serviços ambulatoriais especializados para atendimento à população referenciada e regulada, ampliando o escopo de serviços da Rede de Atenção em Saúde Bucal.

Foco III:

Ofertar serviços de suporte ao diagnóstico nas áreas de imagiologia e patologia odontológica melhorando a eficiência e eficácia do diagnóstico odontológico.



Foco IV:

Ofertar serviços complementar de cuidado primário em saúde bucal de equipes de Saúde da Família e Atenção Básica referenciadas pela SMS/Uberlândia, os quais não deverão ser interrompidos durante as férias dos alunos, ou seja, este serviço é ininterrupto.

Foco V:

Manter um laboratório de próteses odontológicas para dar suporte laboratorial para a confecção de próteses odontológicas conduzidas pelos serviços próprios primários e/ou especializados.

5. SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS PELO HOSPITAL ODONTOLÓGICO – HOUFU**5.1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS**

- a. O HOUFU foi concebido para ofertar ações e serviços de saúde bucal em atenção primária, atenção especializada, atenção hospitalar e atenção em urgência e emergência, integrando a Rede de Atenção em Saúde regional do Sistema Único de Saúde.
- b. O corpo assistencial do HOUFU é formado por profissionais de saúde próprios e cedidos, docentes do curso de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia e discentes de nível técnico, de graduação, de pós-graduação, de residências uni e multiprofissionais.
- c. O Setor de Acolhimento do paciente, presente nos serviços ambulatoriais e de suporte ao diagnóstico, desempenhará o processo de recepção, admissão, atendimento e orientação, com a solicitação aos usuários ou a seus representantes legais, de documentação de identificação, comprovação de endereço e do Cartão Nacional de Saúde. A cada contato do usuário com o HOUFU deverão ser atualizados os dados cadastrais.
- d. O Setor de Acolhimento é responsável por aferir a satisfação por meio de entrevista a uma amostra dos pacientes atendimentos pelo serviço.
- e. O HOUFU é responsável por criar, manter atualizado e guardar o Prontuário do Paciente utilizado no âmbito dos serviços ofertados pela instituição.
- f. O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pelo HOUFU serão efetuados através dos dados registrados no Sistema de Informação próprio, Prontuário do Paciente e nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, bem como por meio dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela Prefeitura Municipal de Uberlândia.



- g. O HOUFU é responsável por atualizar permanentemente o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, referentes à inclusão, exclusão, mudança de carga horária e Cadastro Brasileiro de Ocupações - CBO, entre outros. O CNES atualizado deverá ser entregue para exportação pela Diretoria de Controle Regulação e Avaliação do SUS no primeiro dia útil do mês seguinte da competência a ser faturada.
- h. O HOUFU poderá ofertar capacitações e atividades de educação permanente para os profissionais da rede municipal de saúde mediante solicitação da Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia, com o intuito de qualificar os profissionais atuantes no município.
- i. O HOUFU poderá ofertar o serviço de Teleodontologia em diversas especialidades odontológicas, mediante solicitação da Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia, visando ampliar a resolutividade e eficiência da Rede de Atenção em Saúde Bucal.

5.2. DO ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO ODONTOLÓGICO (PSO)

- a. Serviço voltado para a prestação de atendimento imediato a usuários de demanda espontânea em função de sofrimento (dor incessante, abscessos dentoalveolares e hemorragias odontogênicas).
- b. Funciona de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados e prestam atendimento à demanda espontânea.
- c. A recepção e admissão no serviço de urgência e emergência será realizada na recepção do Pronto Socorro do Hospital de Clínicas com a solicitação aos usuários ou a seus representantes legais de documentação de identificação, independentemente de encaminhamento ou qualquer outro instrumento de regulação do acesso.
- d. A escala física do PSO, nos períodos diurno e noturno serão compostos: 02 docentes cirurgiões dentistas (sendo responsáveis pelo plantão), 01 docente ou cirurgião-dentista especialista de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, 01 residente uniprofissional da área de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, discentes de graduação em odontologia (do 7º ao 10º período do curso de Odontologia da UFU), 1 técnico (enfermagem e/ou saúde bucal).
- e. É competência do PSO, se necessário, encaminhar aos serviços especializados do HOUFU (Serviço de Referência para o Diagnóstico de Doenças Bucais; Ambulatório de Referência para Pacientes com Traumatismo Dentoalveolar; Ambulatório de Dor Orofacial e DTM), seguindo protocolos e normas previamente estabelecidas.



f. Serviços ofertados:

- ✓ Consulta especializada em urgência e emergência;
- ✓ Diagnóstico de alterações álgicas relacionadas ao complexo estomatognático;
- ✓ Atendimento a quadros álgicos não controlados de forma medicamentosa;
- ✓ Atendimento de dor orofacial e distúrbios da ATM;
- ✓ Atendimento de urgência à pacientes com trauma dentoalveolar;
- ✓ Atendimento à paciente com infecções odontogênicas;
- ✓ Atendimento à pacientes com hemorragias no complexo estomatognático;
- ✓ Realização de procedimentos para controle do quadro de urgência e emergência (exodontias simples; abertura coronariana e desinfecção dos canais radiculares; tratamento de pericoronarite; tratamento periodontais emergenciais; remoção de tecido cariado e proteção pulpar, complicações pós-cirúrgicas: alveolites/hemorragias).

5.3. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE BUCAL

- a. Serviço voltado para a prestação de atendimento individuais, familiares e coletivas em saúde bucal que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, dirigida à população em território definido.
- b. Será ofertado às populações adstritas às equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Básica que compõem a Rede de Atenção em Saúde do da Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia com baixa cobertura de Saúde Bucal, de forma complementar, onde a Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia incluirá um conjunto de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio para que o HOUFU desenvolva atividades educativas e preventivas em saúde bucal, as quais deverão estar, preferencialmente, nos territórios das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Básica que terão o cuidado em saúde bucal ofertado pelo HOUFU.
- c. A definição da população que terão o cuidado em saúde bucal pela HOUFU será de responsabilidade da Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia.
- d. Os usuários serão direcionados pelas equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Básica mediante contato direto com o HOUFU e de acordo com a disponibilidade de vagas.
- e. Serão ofertados cuidados primários de saúde bucal a todos os ciclos de vida e considerando condições prioritárias indicadas pelo Ministério da Saúde.



f. Serviços ofertados:

- ✓ Educação em saúde e visitas domiciliares;
- ✓ Higiene Bucal Supervisionada;
- ✓ Classificação de risco para crianças e adolescentes de escolas de educação infantil, ensino fundamental e/ou médio indicadas pelo município;
- ✓ Procedimentos periodontais não-cirúrgicos;
- ✓ Abertura coronariana e desinfecção dos canais radiculares;
- ✓ Controle da doença cárie e doença periodontal;
- ✓ Procedimentos restauradores e preventivos ambulatoriais;
- ✓ Exodontias simples e múltiplas de dentes permanentes.

5.4. DOS ATENDIMENTOS NOS AMBULATÓRIOS ESPECIALIZADOS

- a. Serviço voltado para atendimento eletivo e de assistência aos usuários encaminhados, programados e/ou em cuidado continuado, que contempla ações preventivas, de diagnose, terapêuticas e de reabilitação.
- b. Os serviços dos Ambulatoriais Especializados do HOUFU funcionam em dias úteis no período das 7h30 às 18h00 e prestam atendimento mediante agendamento prévio.
- c. O atendimento nos serviços especializados será realizado por meio de encaminhamento, oriundos da Rede Municipal de Saúde ou dos serviços próprios do HOUFU, mediante vagas disponibilizadas pelo HOUFU e considerando critérios e sistemas de regulação, definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Uberlândia.
- d. Serviços ofertados:

- ✓ Serviço de Referência para o Diagnóstico de Doenças Bucais
 - Consulta odontológica especializada para diagnóstico de lesões de boca;
 - Biópsias incisionais e excisionais de tecidos moles e duros;
 - Marsupialização de lesões císticas;
 - Exérese de lesões da mucosa bucal, maxila e mandíbula;
 - Enucleação;
 - Escleroterapia e lesões vasculares;
 - Acompanhamento e proervação de pacientes com lesões bucais.
 - Alta qualificada para os serviços de referência mediante confecção do Plano de Continuação do Cuidado do Paciente



- ✓ Ambulatório de Cirurgia Oral Menor e Exodontia de Dentes Inclusos-
 - Exodontias de terceiros molares retidos/impactados;
 - Exodontias de dentes supranumerários retidos/impactados.
 - Reconstrução parcial do lábio traumatizado;
 - Excisão de cálculo de glândula salivar;
 - Exérese de cisto odontogênico e não-odontogênico;
 - Tratamento cirúrgico de fístula intra/extra-oral;
 - Frenectomia;
 - Sinusotomia transmaxilar;
 - Correção cirúrgica de fístula oronasal/oro-sinusal;
 - Excisão de rânula ou fenômeno de retenção salivar;
 - Excisão e sutura de lesão na boca;
 - Excisão em cunha do lábio;
 - Retirada de corpo estranho dos ossos da face;
 - Retirada de meios de fixação maxilo-mandibular;
 - Tratamento cirúrgico de fístula oro-sinusal/oro-nasal;
 - Apicectomia com ou sem obturação retrograda;
 - Aprofundamento de vestibulo oral (por sextante);
 - Correção de bridas musculares;
 - Correção de irregularidades de rebordo alveolar;
 - Correção de tuberosidade do maxilar;
 - Curetagem periapical;
 - Enxerto ósseo de área doadora intrabucal;
 - Exodontia múltipla com alveoloplastia por sextante;
 - Glossorrafia;
 - Odotoseccção / radilectomia / tunelização;
 - Reimplante e transplante dental (por elemento);
 - Remoção de tórus e exostoses;
 - Tratamento cirúrgico para tracionamento dental;
 - Ulotomia / ulectomia.
- ✓ Ambulatório de Endodontia
 - Tratamento Endodôntico de dente decíduo
 - Tratamento Endodôntico de dente permanente bi radicular
 - Tratamento Endodôntico de dente permanente com três ou mais raízes
 - Tratamento Endodôntico de dente permanente uni radicular
 - Retratamento Endodôntico em dente permanente bi radicular
 - Retratamento Endodôntico em dente permanente com três ou mais raízes
 - Retratamento Endodôntico em dente permanente uni radicular
 - Selamento de perfuração radicular;



- ✓ Ambulatório de Periodontia
 - Raspagem corono-radicular (por sextante)
 - Enxerto Gengival
 - Gengivectomia (por sextante)
 - Gengivolplastia (por sextante)
 - Tratamento Cirúrgico Periodontal (por sextante)

- ✓ Ambulatório de Pacientes com Necessidades Especiais
 - Procedimentos restauradores diretos em resina composta em dentes permanentes e decíduos;
 - Procedimentos preventivos de controle da doença cárie em dentes permanentes e decíduos;
 - Procedimentos restauradores estéticos em dentes anteriores de pacientes infantis, adultos e geriatras;
 - Exodontias simples e múltiplas de dentes permanentes;
 - Controle da doença periodontal;
 - Pequenas cirurgias bucais.

- ✓ Ambulatório de Referência para Pacientes com Traumatismo Dentoalveolar
 - Tratamento endodôntico
 - Procedimentos restauradores diretos
 - Tratamento periodontal não cirúrgico
 - Tratamento periodontal cirúrgico
 - Tracionamento ortodôntico
 - Prótese adesiva direta
 - Mantenedor de espaço
 - Protetores bucais

- ✓ Ambulatório de Dor Orofacial e DTM
 - Exame paciente com DTM e dor orofacial;
 - Diagnóstico da DTM e dor orofacial;
 - Confecção de front-plateau;
 - Montagem em articulador semi-ajustável;
 - Confecção de placas estabilizadoras;
 - Viscosuplementação da Articulação temporomandibular;
 - Laserterapia para tratamento de DTM e dor orofacial;
 - Tratamento de fisioterapia para DTM e dor orofacial.

- ✓ Ambulatório de Ortodontia para Pacientes Infantis
 - Instalação de aparelho ortodôntico fixo
 - Instalação de aparelho ortopédico e ortodôntico removível
 - Instalação de mantenedor de espaço
 - Manutenção / conserto de aparelho ortodôntico / ortopédico



- ✓ Ambulatório de Próteses Fixas Odontológicas
 - Instalação de próteses dentária
 - Cimentação de prótese dentária
 - Confecção de coroas provisórias
 - Confecção de próteses coronárias intrarradiculares fixas adesivas por elemento (pino fibra por elemento)
 - Confecção de Próteses sobre implantes

- ✓ Ambulatório de Próteses Removíveis Odontológicas
 - Instalação de próteses totais maxilares e mandibulares
 - Reembasamento e conserto de prótese dentária
 - Instalação de próteses parciais removíveis maxilares e mandibulares
 - Confecção de próteses provisórias/temporárias
 - Confecção de placas oclusais

5.5. DO APOIO AO DIAGNÓSTICO

- a. Serviço de exames de imagem e peças anatômicas ou esfoliados citológicos de pacientes referenciados pelos serviços Rede Municipal de Atenção Saúde de Uberlândia.
- b. Os serviços de exames de imagem e peças anatômicas ou esfoliados citológicos do HOUFU funcionam em dias úteis no período das 7h30 às 18h00 e prestam atendimento mediante agendamento prévio.
- c. A realização dos exames laboratoriais cito e histopatológicos do HOUFU ocorrerá mediante a entrega do material citológico e/ou anatomopatológico na recepção do Laboratório de Patologia Odontológica do HOUFU devidamente armazenado e acompanhado dos dados de identificação e histórico do paciente e da lesão.
- d. Laboratório de Patologia Odontológica do HOUFU receberá material para análise dos serviços da Rede Municipal de Saúde e dos serviços próprios do HOUFU independentemente de encaminhamento.
- e. O atendimento será realizado por meio de encaminhamento, oriundos da Rede Municipal de Saúde ou dos serviços próprios do HOUFU, mediante vagas disponibilizadas pelo HOUFU e considerando critérios e sistemas de regulação, definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Uberlândia.
- f. Quantitativo de vagas disponibilizadas pelo HOUFU informado até o dia 15 (quinze) do mês anterior ao mês de oferta das vagas.



g. Serviços ofertados:

- ✓ Serviço de Diagnóstico por Imagem
 - Radiografias com técnicas intraorais (radiografias periapicais, radiografias interproximais, radiografias oclusais);
 - Radiografias panorâmicas;
 - Tomografia computadorizada de feixe cônico).

- ✓ Serviço de Diagnóstico Cito e Histopatologia Odontológico
 - Oferta de exames laboratoriais de citologia, histopatológico e imuno-histoquímica de biópsias de lesões bucais, com emissão de laudos diagnóstico de doenças bucais.
 - Realização de exames em peças anatômicas ou esfoliados citológicos coletados pelos serviços Rede Municipal de Atenção Saúde de Uberlândia e dos serviços próprios do Hospital Odontológico, incluindo os atendidos em situação de urgência e emergência;
 - Entrega de peças anatômicas ou esfoliados citológicos sem necessidade de agendamento prévio (serviço “porta-aberta”).

5.6. DO LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

- a. Serviço laboratorial de próteses odontológicas atuará como suporte às atividades clínicas de relacionadas ao planejamento, confecção e instalação de próteses odontológicas realizadas no âmbito HOUFU.

- b. O laboratório de próteses odontológicas funcionará em dias úteis no período das 8h00 às 18h00.

- c. A realização das atividades laboratoriais de próteses odontológicas ocorrerá mediante a entrega do material na recepção do Laboratório de Próteses Odontológicas do HOUFU.

- d. Após o credenciamento do referido laboratório como Laboratório Regional de Próteses Dentárias, o HOUFU atuará segundo as normativas do SUS para a sua operacionalização, fazendo jus as receitas coerentes com a produção pactuada.

- e. Serviços ofertados:
 - Prótese Total Mandibular
 - Prótese Total Maxilar
 - Prótese Parcial Mandibular Removível
 - Prótese Parcial Maxilar Removível
 - Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)



5.7. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

- a. Serviço voltado para o atendimento eletivo e de assistência aos usuários encaminhados, que contempla ações de diagnose e terapêuticas.
- b. O Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do HOUFU funciona em dias úteis no período das 8h00 às 18h00 e prestam atendimento mediante agendamento prévio.
- c. O HOUFU fica responsável por manter os equipamentos e materiais necessários para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), sendo minimamente, aparelho de raios-X dentário, equipo odontológico, canetas de alta e baixa rotação, fotopolimerizador, amalgamador, compressor compatível e instrumentais compatíveis com os serviços.
- d. Fica também sob responsabilidade do HOUFU a manutenção de mobiliário e espaço físico compatível com os serviços ofertados, 3 consultórios odontológicos completos (cadeira, unidade equipo odontológico auxiliar, equipo e refletor), além pessoal de apoio administrativo – recepcionista, auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo.
- e. Os recursos humanos serão mantidos pelo CEO-UFU, sendo minimamente 3 cirurgiões dentistas e 1 auxiliar de consultório dentário por consultório odontológico, atingindo uma carga horária mínima de 40h semanais por consultório odontológico e abrangendo todas as especialidades do CEO.
- f. O atendimento nos serviços especializados será realizado por meio de encaminhamento, oriundos da Rede Municipal de Saúde, mediante vagas disponibilizadas pelo HOUFU e considerando critérios e sistemas de regulação, definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Uberlândia.
- g. Após o credenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), na modalidade Tipo I, o HOUFU fará jus as receitas coerentes com a produção estipulada para a modalidade, desde que cumpra a produção adicional referente a este serviço.
- h. Serviços ofertados:

✓ Estomatologia

- Consulta odontológica especializada para diagnóstico de lesões de boca;
- Biópsias incisionais e excisionais de tecidos moles e duros;
- Marsupialização de lesões císticas;
- Exérese de lesões da mucosa bucal, maxila e mandíbula;



- Enucleação;
 - Escleroterapia e lesões vasculares;
 - Acompanhamento e proervação de pacientes com lesões bucais.
 - Alta qualificada para os serviços de referência mediante confecção do Plano de Continuação do Cuidado do Paciente
- ✓ **Cirurgia Oral Menor**
- Exodontias de terceiros molares retidos/impactados;
 - Exodontias de dentes supranumerários retidos/impactados.
 - Reconstrução parcial do lábio traumatizado;
 - Excisão de cálculo de glândula salivar;
 - Exérese de cisto odontogênico e não-odontogênico;
 - Tratamento cirúrgico de fístula intra/extra-oral;
 - Frenectomia;
 - Sinusotomia transmaxilar;
 - Correção cirúrgica de fístula oronasal/oro-sinusal;
 - Excisão de rânula ou fenômeno de retenção salivar;
 - Excisão e sutura de lesão na boca;
 - Excisão em cunha do lábio;
 - Retirada de corpo estranho dos ossos da face;
 - Retirada de meios de fixação maxilo-mandibular;
 - Tratamento cirúrgico de fístula oro-sinusal/oro-nasal;
 - Apicectomia com ou sem obturação retrograda;
 - Aprofundamento de vestibulo oral (por sextante);
 - Correção de bridas musculares;
 - Correção de irregularidades de rebordo alveolar;
 - Correção de tuberosidade do maxilar;
 - Curetagem periapical;
 - Enxerto ósseo de área doadora intrabucal;
 - Exodontia múltipla com alveoloplastia por sextante;
 - Glossorrafia;
 - Odotoseccção / radilectomia / tunelização;
 - Reimplante e transplante dental (por elemento);
 - Remoção de tórus e exostoses;
 - Tratamento cirúrgico para tracionamento dental;
 - Ulotomia / ulectomia. Ambulatório de Endodontia
- ✓ **Endodontia**
- Tratamento Endodôntico de dente decíduo
 - Tratamento Endodôntico de dente permanente bi radicular
 - Tratamento Endodôntico de dente permanente com três ou mais raízes
 - Tratamento Endodôntico de dente permanente de dente permanente uni radicular



- Retratamento Endodôntico em dente permanente bi radicular
 - Retratamento Endodôntico em dente permanente com três ou mais raízes
 - Retratamento Endodôntico em dente permanente uni radicular
 - Selamento de perfuração radicular;
- ✓ Periodontia
- Raspagem corono-radicular (por sextante)
 - Enxerto Gengival
 - Gengivectomia (por sextante)
 - Gengovolplastia (por sextante)
 - Tratamento Cirúrgico Periodontal (por sextante)
- ✓ Odontologia Pacientes com Necessidades Especiais
- Aplicação de cariostático (por dente);
 - Aplicação de selante (por dente);
 - Aplicação tópica de flúor (individual por sessão);
 - Evidenciação de placa bacteriana;
 - Selamento provisório de cavidade dentária;
 - Capeamento pulpar;
 - Tratamento inicial do dente traumatizado;
 - Tratamento restaurador atraumático (tra/art);
 - Adequação do comportamento da pessoa com deficiência;
 - Restauração de dente decíduo posterior com resina composta;
 - Restauração de dente decíduo posterior com amálgama;
 - Restauração de dente decíduo posterior com ionômero de vidro;
 - Restauração de dente decíduo anterior com resina composta;
 - Restauração de dente permanente anterior com resina composta;
 - Restauração de dente permanente posterior com resina composta;
 - Restauração de dente permanente posterior com amálgama;
 - Pulpotomia dentária;
 - Profilaxia / remoção da placa bacteriana;
 - Raspagem alisamento e polimento supragengivais (por sextante);
 - Raspagem alisamento subgengivais (por sextante);
 - Exodontia de dente decíduo;
 - Exodontia de dente permanente



6. PERFIL DA POPULAÇÃO REFERENCIADOS PARA O ATENDIMENTO NO HOUFU**6.1. FAIXA ETARIA POR UNIDADES DE SAÚDE REFERENCIADAS**

Faixa Etária	UBS CUSTODIO PEREIRA	UBSF ACLIMACAO	UBSF CAMPO ALEGRE	UBSF DOM ALMIR *	UBSF IPANEMA I	UBSF IPANEMA II	UBSF JOANA DARCI	UBSF LARANJEIRAS	UBSF SAO JORGE I	UBSF SAO JORGE IV	UBSF SAO JORGE V	UBSF SERINGUEIRAS I	Total Geral
< 1	358	67	57	126	73	64	153	49	48	59	49	51	1.154
01 a 04	1.416	266	226	499	290	252	606	193	190	233	195	202	4.568
05 a 09	1.813	341	289	639	372	322	776	248	243	298	250	258	5.849
10 a 14	1.951	366	311	688	400	347	836	267	261	320	269	278	6.294
15 a 19	2.266	426	361	799	465	403	970	310	303	372	313	323	7.311
20 a 24	2.665	501	425	940	547	474	1.142	364	357	438	368	380	8.600
25 a 29	2.582	485	412	911	530	459	1.106	353	346	424	356	368	8.332
30 a 34	2.397	450	382	846	492	426	1.027	328	321	394	331	341	7.735
35 a 39	1.996	375	318	704	410	355	855	273	267	328	275	284	6.441
40 a 44	1.898	357	303	669	389	337	813	259	254	312	262	270	6.124
45 a 49	1.769	332	282	624	363	314	758	242	237	291	244	252	5.708
50 a 54	1.531	288	244	540	314	272	656	209	205	251	211	218	4.940
55 a 59	1.188	223	189	419	244	211	509	162	159	195	164	169	3.832
60 a 64	844	158	135	298	173	150	361	115	113	139	116	120	2.722
65 a 69	584	110	93	206	120	104	250	80	78	96	81	83	1.885
70 a 79	702	132	112	248	144	125	301	96	94	115	97	100	2.265
80 a 89	237	45	38	84	49	42	102	32	32	39	33	34	766
90 a 99	30	6	5	11	6	5	13	4	4	5	4	4	97
> 100	1	-	0	0	-	-	1	0	0	0	0	0	3
Total Geral	26.228	4.928	4.184	9.251	5.381	4.662	11.234	3.584	3.512	4.308	3.620	3.735	84.627

*A Área de Abrangência da UBSF Dom Almir contempla a população referenciada pela Equipe da UBSF Sucupira.

6.2. POPULAÇÃO POR CICLO DE VIDA POR UNIDADES DE SAÚDE REFERENCIADAS E ESTIMATIVA DE GESTANTES, DIABÉTICOS E HIPERTENSOS POR UNIDADES DE SAÚDE REFERENCIADAS

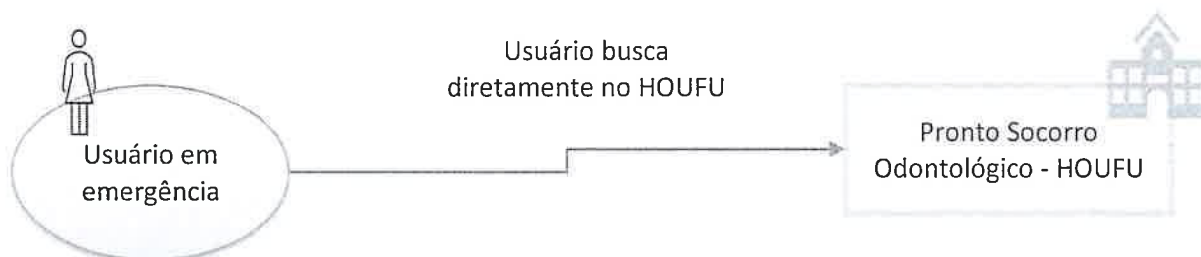
	UBS CUSTODIO PEREIRA	UBSF ACLIMACAO	UBSF CAMPO ALEGRE	UBSF DOM ALMIR *	UBSF IPANEMA I	UBSF IPANEMA II	UBSF JOANA DARCI	UBSF LARANJEIRAS	UBSF SAO JORGE I	UBSF SAO JORGE IV	UBSF SAO JORGE V	UBSF SERINGUEIRAS I	Total Geral
< 1	358	67	57	126	73	64	153	49	48	59	49	51	1.154
1 a 4	1.774	333	283	625	363	316	760	242	237	291	245	253	5.722
CRIANÇA	3.587	674	572	1.265	735	638	1.536	490	480	589	495	511	11.572
ADOLESCENTE	4.217	792	673	1.487	865	750	1.806	576	565	693	582	600	13.605
ADULTO	16.026	3.011	2.557	5.653	3.289	2.848	6.865	2.190	2.146	2.633	2.212	2.282	51.712
IDOSO	2.398	451	383	846	492	426	1.027	328	321	394	331	342	7.738
GESTANTES	394	74	63	139	80	70	168	54	53	65	54	56	1.269
HIPERTENSOS	3.427	644	547	1.209	703	609	1.468	468	459	563	473	488	11.058
DIABÉTICOS	1.271	239	203	448	261	225	545	174	170	209	175	181	4.102

*A Área de Abrangência da UBSF Dom Almir contempla a população referenciada pela Equipe da UBSF Sucupira.



7. FLUXO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PARA O ATENDIMENTO NO HOUFU

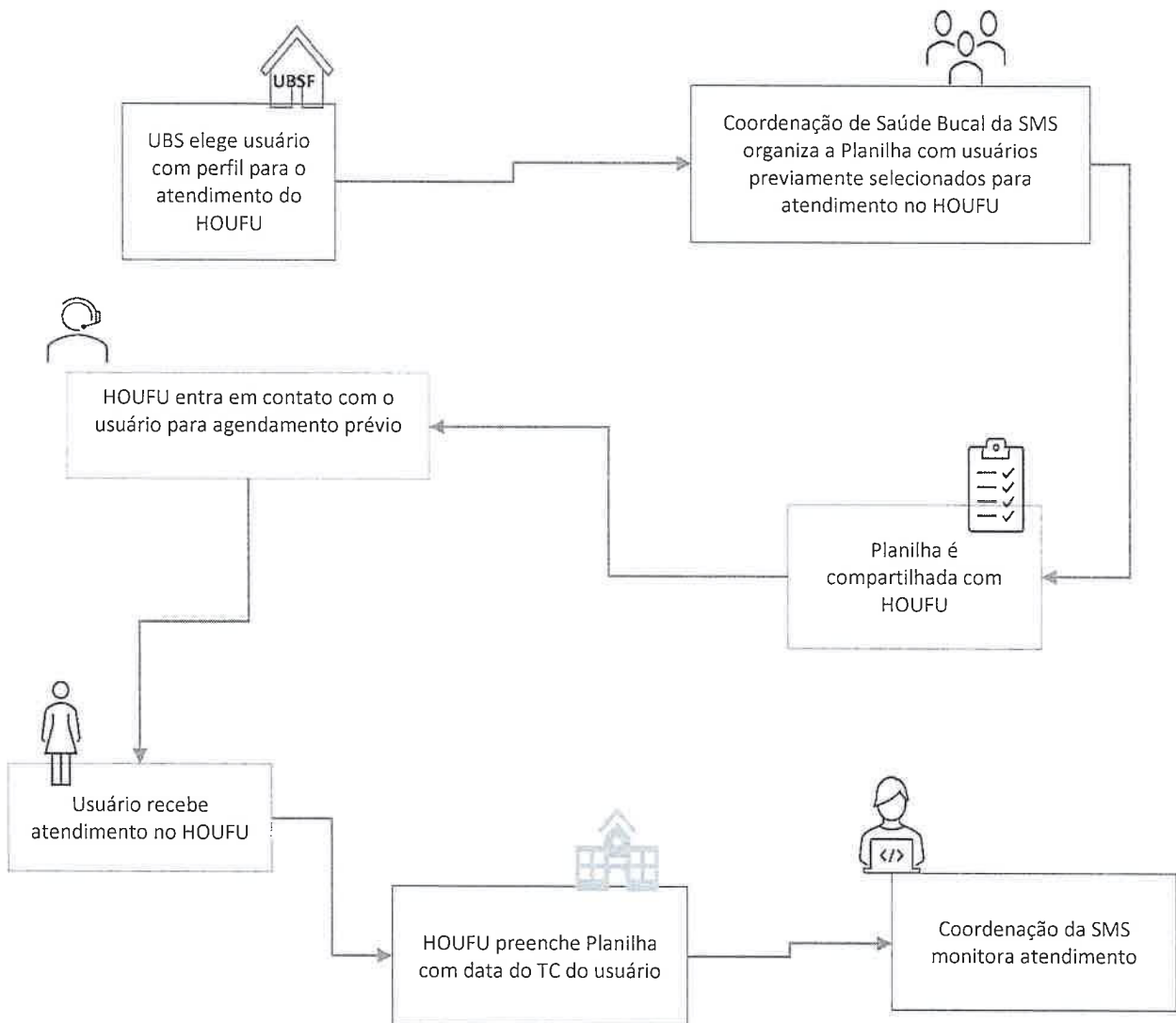
7.1. PRONTO SOCORRO ODONTOLÓGICO



- Atendimento é ininterrupto, 24 horas diárias, em todos os dias da semana, inclusive feriados;
- Atendimento à demanda espontânea sem restrição de origem (adstrição) ou necessidade de encaminhamento;
- No atendimento de emergência está incluído o tratamento medicamentoso que seja requerido e possível durante o atendimento no serviço;
- Quando não for viável o atendimento no PSO em função de complicações sistêmicas, o paciente é direcionado ao Pronto Socorro do Hospital de Clínicas.



7.2. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE BUCAL



- Coordenação de Saúde Bucal da SMS organiza a Planilha de usuários previamente selecionados para atendimento no HOUFU, informando no nome do paciente, o telefone de contato, a classificação de risco, a data de inserção da planilha e a unidade de saúde de origem.
- Os dados serão inseridos em planilha previamente pactuada entre as partes e enviadas por correspondência eletrônica ao HOUFU.
- Os usuários serão selecionados na proporção: 50 % Alto Risco, 30 % Médio Risco e 20 % Baixo Risco.
- O HOUFU entrará em contato com o usuário para a realização do agendamento. Caso o usuário opte por ser atendido na Unidade de origem, quando esta tiver

Equipe de saúde Bucal, o HOUFU deverá alimentar a planilha do drive para que seja realizada a reinserção do usuário na fila da Unidade de origem com a observação da preferência dele.

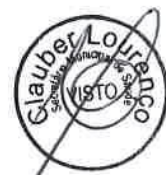
- O HOUFU deverá alimentar a planilha nas seguintes colunas: datas das tentativas de contato com o paciente, data do agendamento, data 1ª consulta e data do Tratamento Completado.

7.3. ATENDIMENTOS NOS AMBULATÓRIOS ESPECIALIZADOS

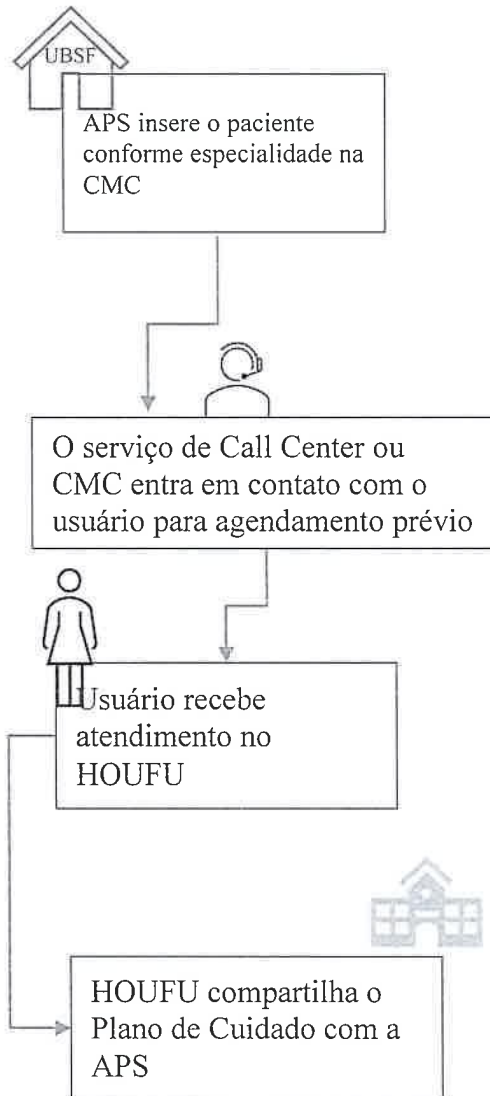
7.3.1 Das especialidades: Periodontia, Endodontia, Cirurgia Oral e Estomatologia



- Os encaminhamentos para as especialidades: Periodontia, Endodontia, Cirurgia Oral Menor, e Estomatologia deverão ser inseridos em sistema próprio da Central de Marcação de Consultas da SMS/Uberlândia.



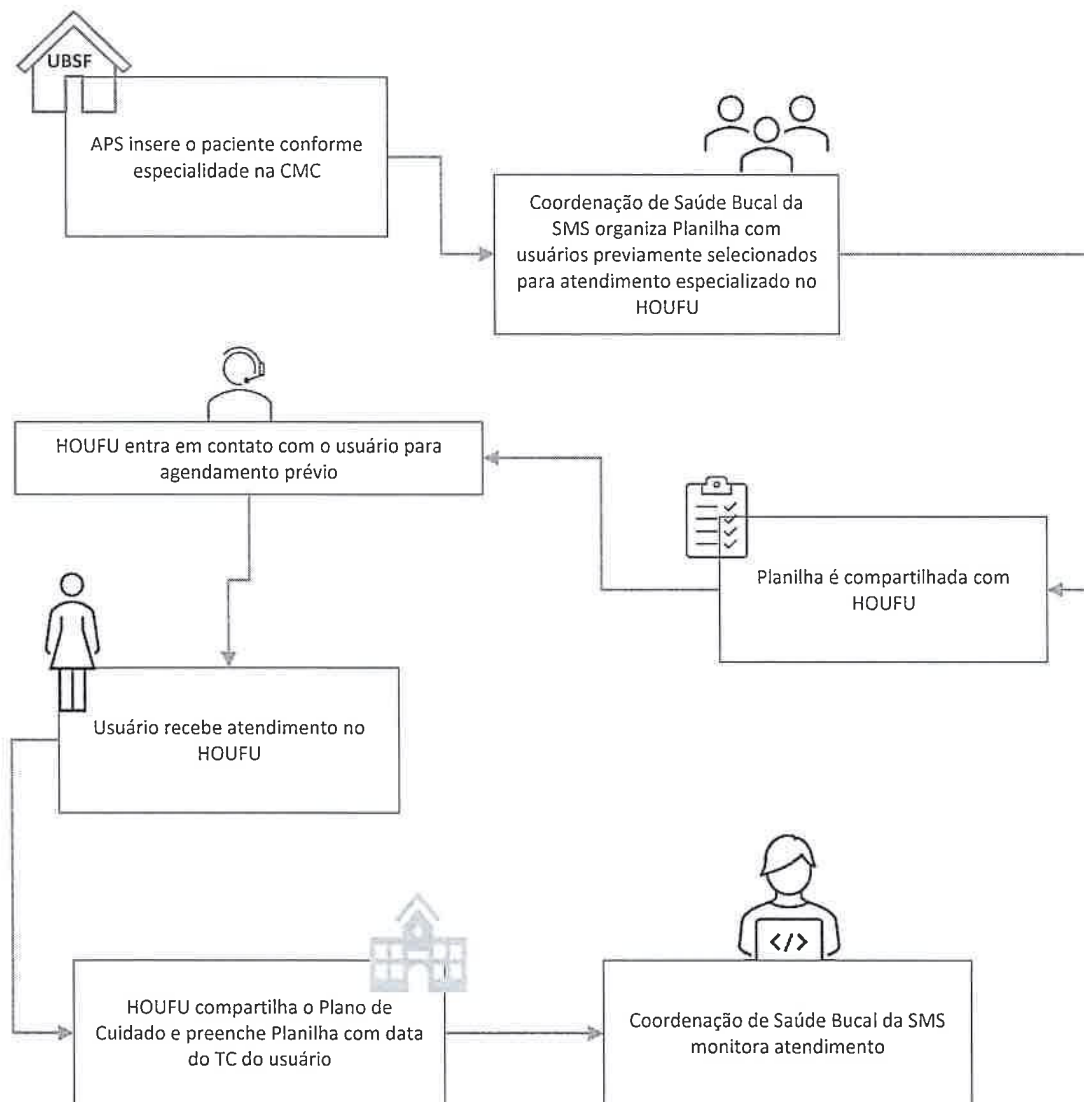
7.3.2 Especialidades Prótese Fixas e Próteses Removíveis



- Os encaminhamentos para as especialidades Prótese Fixas e Próteses Removíveis deverão ser inseridos em sistema próprio da Central de Marcação de Consultas da SMS/Uberlândia

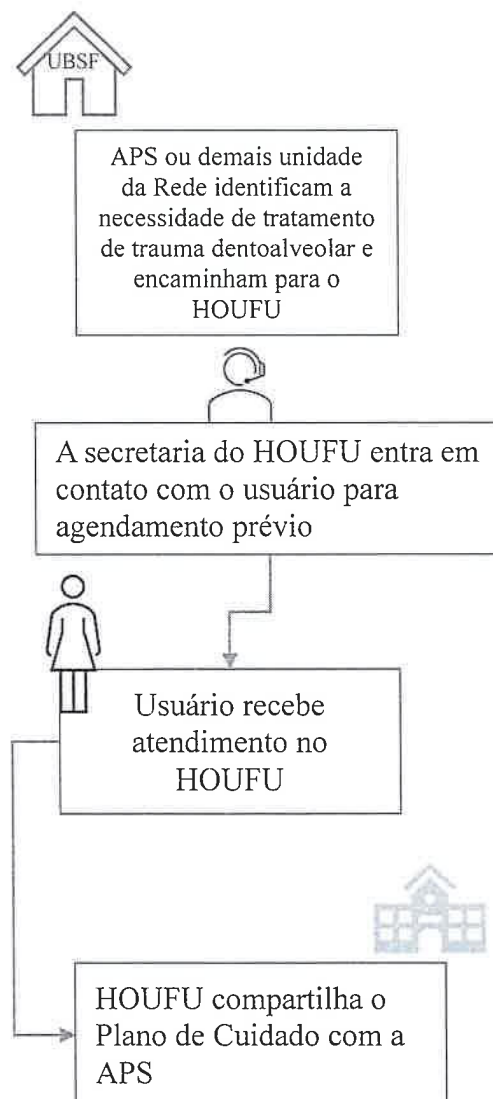


7.3.3 Ambulatório de Pacientes com Necessidades Especiais

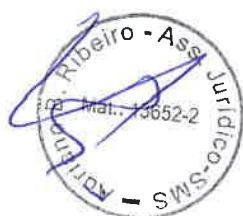


- Atendimento à pacientes referenciados pelos serviços Rede Municipal de Atenção Saúde de Uberlândia;

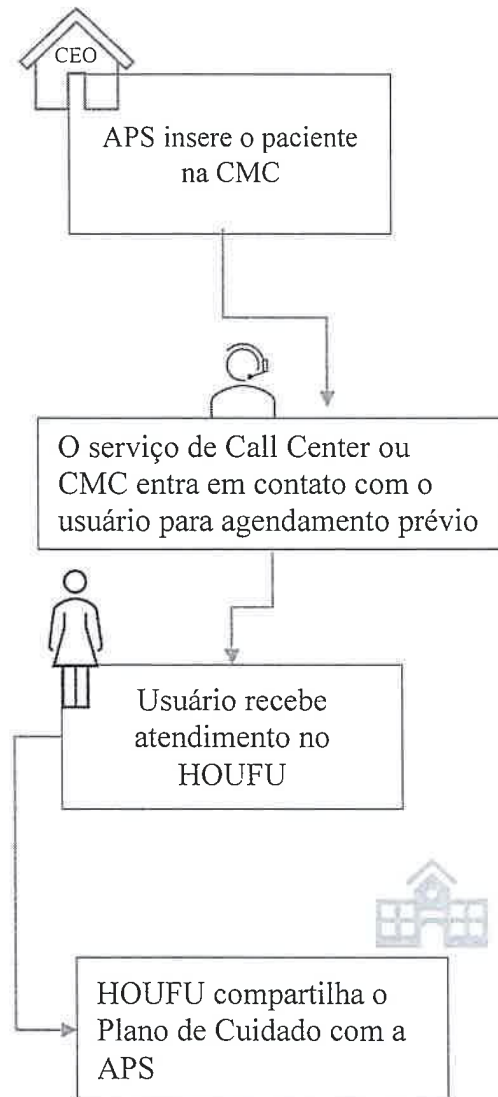


7.3.4 Ambulatório de Referência para pacientes com Traumatismo Dentoalveolar

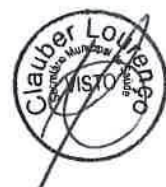
- Atendimento à pacientes referenciados pelos serviços Rede Municipal de Atenção Saúde de Uberlândia e por meio de encaminhamento dos serviços próprios do Hospital Odontológico, incluindo os atendidos em situação de urgência e emergência;
- Atendimento mediante agendamento prévio ou por meio encaminhamento interno dos serviços do HO-UFU.
- Atenção à pacientes vítimas de traumatismos dento-alveolares, com prioridade às crianças e adolescentes.



7.3.5 Ambulatório de Dor Orofacial e DTM

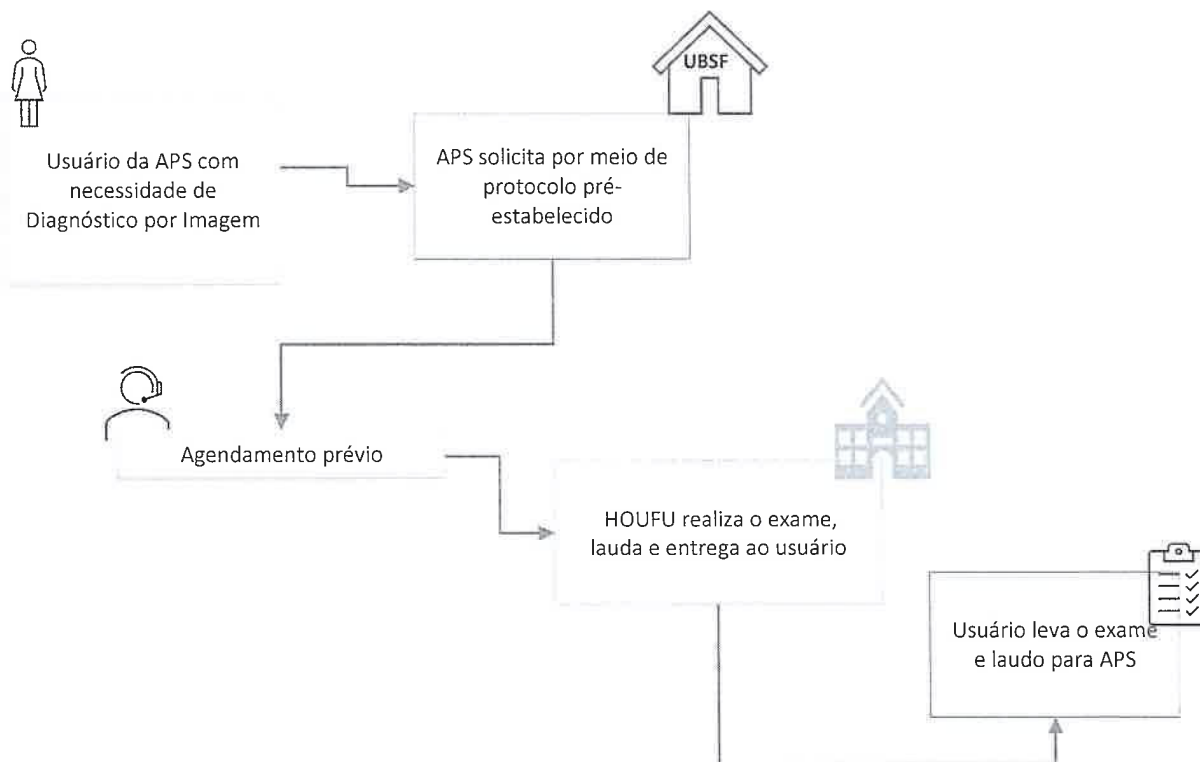


- Atendimento à pacientes referenciados pelos serviços Rede Municipal de Atenção Saúde de Uberlândia e por meio de encaminhamento dos serviços próprios do Hospital Odontológico, incluindo os atendidos em situação de urgência e emergência;
- Atendimento mediante agendamento prévio por meio do sistema de informação da Prefeitura Municipal de Uberlândia (FastMedic) ou por meio encaminhamento interno dos serviços do HO-UFU;
- Atenção aos pacientes com distúrbios na Articulação Temporomandibular em diferentes ciclos de vida.



7.4. APOIO AO DIAGNOSTICO

7.4.1. Diagnóstico Por Imagem

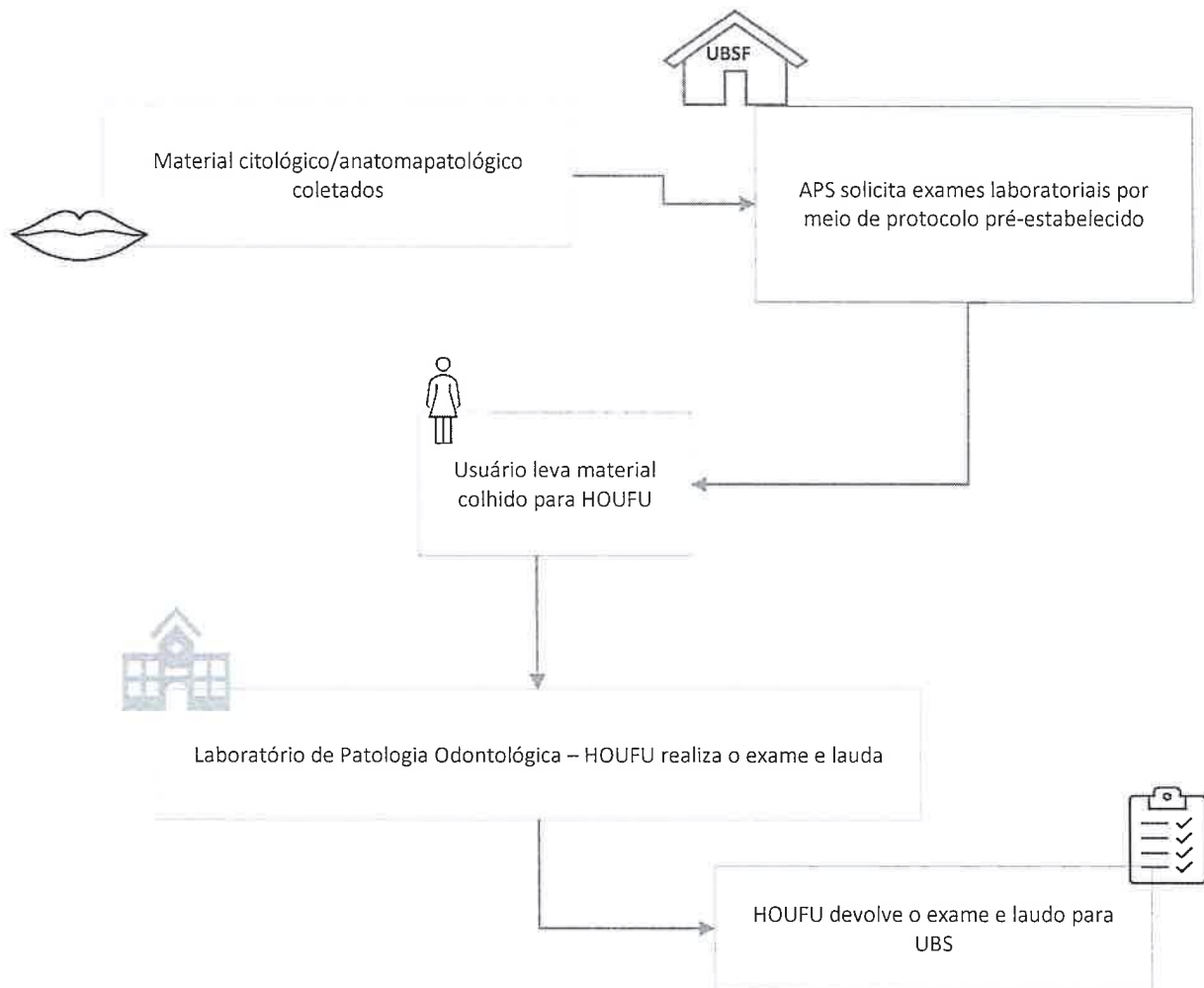


- Atendimento de segunda a sexta das 7h30 às 18h00, exceto feriados;
- Atendimento à demanda das UBS referenciadas, sendo o quantitativo de vagas disponibilizadas pelo HOUFU informado até o dia 15 (quinze) do mês anterior ao mês de oferta das vagas;
- Em casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado, quando impossibilitado de se proceder ao disposto no item anterior, o próprio HOUFU fará os remanejamentos de paciente em mapas manuais (mapa de contingência).
- É de responsabilidade do HOUFU, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, comunicar ao paciente o reagendamento do exame, a fim de se evitar transtornos de deslocamentos desnecessários ao usuário.

• **Tomografia, Radiografia Panorâmica e Oclusais serão inseridas na Central de Marcação de Consultas Regulação.**

• **Técnicas Radiográficas Intraorais serão ofertadas mediante demanda das Unidades Básicas de Saúde por meio de encaminhamento do paciente.**

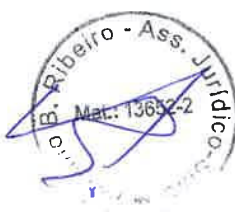


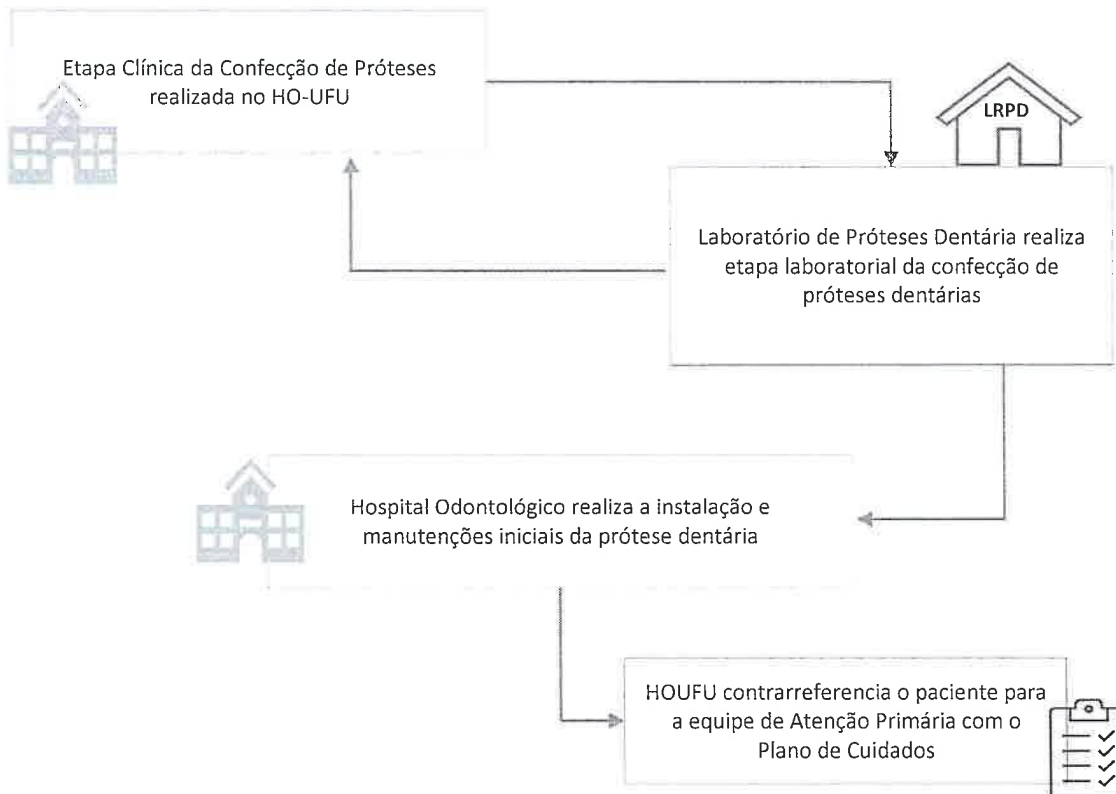
7.4.2. Serviço de Diagnóstico Cito e Histopatologia Odontológico

- Atendimento de segunda a sexta das 8h00 às 17h00hs, exceto feriados;
- O usuário será responsável pela entrega do material citológico e/ou anatomopatológico na recepção do Laboratório de Patologia Odontológica do HOUFU, no Bloco 4T, devidamente armazenado e acompanhado dos dados de identificação e histórico do paciente e da lesão, em protocolo assinado pelo profissional que realizou a coleta.
- Outras demandas poderão ser solicitadas pela Coordenação de Saúde Bucal por e-mail.

SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO CITO E HISTOPATOLOGIA ODONTOLÓGICO.

- Atendimento à pacientes referenciados dos serviços Rede Municipal de Atenção Saúde de Uberlândia e por meio de encaminhamento dos serviços próprios do Hospital Odontológico, incluindo os atendidos em situação de urgência e emergência.



7.5. LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

- Atendimento do laboratório ocorrerá de segunda a sexta das 8h00 às 18h00hs, exceto feriados;
- O laboratório atenderá a demanda exclusiva do HOUFU, enquanto único serviço municipal especializado para a produção de próteses odontológicas.
- Outras demandas poderão ser solicitadas pela Coordenação de Saúde Bucal por e-mail.



7.6 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS



- Os encaminhamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas do HO-UFU compreenderão as especialidades de Periodontia, Endodontia, Cirurgia Oral Menor, e Estomatologia deverão ser inseridos em sistema próprio da Central de Marcação de Consultas da SMS/Uberlândia

Nalder Steffen
Reitor

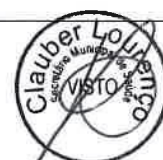
Adriano B. Ribeiro - Adv.º
Jurídico-Geral
Tel.: 1.352-2

Clauber Lourenço
VISTO

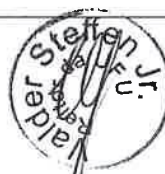
8. INDICARES E METAS PARA O HOUFU**8.1. INDICADORES DE EFETIVIDADE**

Para as metas, será considerado 6 (seis) equipes com carga horário de 40 horas/semanais escalonado progressivamente ao longo do período de vigência do convênio, no prazo de 90 dias 2 (duas) equipes, 180 dias 4 (equipes) e 270 dias atingindo o quantitativo total das 6 (seis) equipes.

INDICADOR	TIPO DE PROCEDIMENTO	MÉTODO DE CÁLCULO	META MÊS
Pronto Socorro Odontológico			
Nº de consultas em urgência e emergência em Odontologia realizadas	03.01.06.006-1	Nº absoluto de atendimentos de urgência e emergência realizados no período	>= 540
Atenção Primária			
Nº de Primeira Consulta Odontológica Programática	03.01.01.015-3	Nº absoluto de consultas Primeira Consulta Odontológica Programática realizadas no período (60 por equipe/mês)	90 dias - 120 180 dias - 240 270 dias - 360
Nº Tratamento Odontológico Completado		Nº absoluto de tratamento odontológico completado realizados no período (60 por equipe/mês)	90 dias - 120 180 dias - 240 270 dias - 360
Nº de Procedimentos odontológicos clínicos	03.07.01.003-1 03.07.01.008-2 03.07.01.009-0 03.07.01.010-4 03.07.01.011-2 03.07.01.012-0 03.07.01.013-9 03.07.03.005-9 03.07.03.004-0 03.07.02.001-0 03.07.02.002-9 03.07.02.007-0 03.07.01.001-5 03.07.01.007-4 04.14.02.012-0 04.14.02.013-8 04.14.02.040-5 04.01.01.008-2 04.14.02.038-3	Nº absoluto de procedimentos restauradores realizados em dentes permanentes e decíduos no período	90 dias - 240 180 dias - 480 270 dias - 720



Nº de Procedimentos odontológicos preventivos	01.01.01.001-0 01.01.01.002-8 01.01.02.003-1 01.01.02.006-6 01.01.02.007-4 01.01.02.010-4 01.01.02.005-8 01.01.02.008-2 01.01.02.011-2 01.01.02.012-0 01.01.02.001-5 01.01.02.009-5 01.01.02.004-0 01.01.02.002-3	Nº absoluto Procedimentos odontológicos preventivos em realizados no período	90 dias - 250 180 dias - 600 270 dias - 750
Ambulatórios Especializados			
Nº de consultas em realizadas no Ambulatório de Referência para Pacientes com Traumatismo Dentoalveolar	03.01.01.004-8	Nº absoluto de consultas em realizadas no Ambulatório de Referência para Pacientes com Traumatismo Dentoalveolar	60
Nº de consultas em realizadas no Ambulatório de Dor Orofacial e DTM	03.01.01.004-8	Nº absoluto de consultas em realizadas no Ambulatório de Dor Orofacial e DTM	20
Nº de consultas em realizadas no Ambulatório de Ortodontia	03.01.01.004-8	Nº absoluto de consultas em realizadas no Ambulatório de Ortodontia	20
Nº de consultas em realizadas no Serviço de Referência para o Diagnóstico de Doenças Bucais	03.01.01.004-8	Nº absoluto de consultas em realizadas no Serviço de Referência para o Diagnóstico de Doenças Bucais	40
Nº de consultas em realizadas no Ambulatório de Pacientes com Necessidades Especiais	Pacientes com Necessidades Especiais Conforme PORTARIA GM/MS Nº 3.823, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021	Nº absoluto de procedimentos básicos realizados em Pacientes com Necessidades Especiais, conforme portaria, sendo mínimo 50% de procedimentos restauradores	160



Nº de procedimentos de Cirurgia Oral e Exodontias de dentes retidos (incluso/impactados)	Cirurgia Oral Menor Conforme PORTARIA GM/MS Nº 3.823, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021	Nº absoluto de procedimentos de Cirurgia Oral conforme Portaria Nº de Exodontias de dentes retidos (incluso/impactados) realizadas no período, no mínimo 50% do nº absoluto total, ou seja 40.	160
Nº de Biópsias de tecido mole	02-01-01-052-6	Nº absoluto Biópsias de tecido mole realizadas no período	15
Nº de procedimentos Endodontia	Conforme PORTARIA GM/MS Nº 3.823, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021	Para o cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos de endodontia é obrigatório que seja realizado, no mínimo, 20% dos seguintes procedimentos: 0307020053 - obturação em dente permanente com três ou mais raízes e/ou 0307020096 - retratamento endodôntico em dente permanente com 3 ou mais raízes.	70
Nº de procedimentos Periodontia	Conforme PORTARIA GM/MS Nº 3.823, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021	Nº absoluto de procedimentos de Periodontia conforme Portaria	120
Exames Complementares			
Nº de exames cito e histopatológicos com emissão de laudo	02.03.01.003-5 02.03.02.003-0	Nº absoluto de exames laboratoriais de citologia e histopatológicos com emissão de laudo realizados no período	80
Nº de exames de imagem (técnicas intraorais)	02-04-01-016-0 02:04.01.022-5	Nº absoluto de radiografias oclusais e periapicais no período	400



Nº de radiografias panorâmicas	02-04-01-017-9	Nº absoluto de radiografias panorâmicas no período	200
Nº de tomografias realizados	02-06-01-004-4	Nº absoluto de tomografia computadorizada no período	60
Laboratório de Próteses Dentárias			
Nº de próteses produzidas	07.01.07.012-9 07.01.07.013-7 07.01.07.009-9 07.01.07.010-2 07.01.07.014-5	Nº absoluto de próteses produzidas, sendo que até 20% serão realizadas nos procedimentos 07.01.07.009-9 e 07.01.07.010-2 -	55

8.2. INDICADORES DE EFICIÊNCIA

INDICADOR	MÉTODO DE CÁLCULO	POLARIDADE
Atenção Primária		
Razão entre consultas odontológicas e tratamentos realizados	Nº absoluto de consultas Primeira Consulta Odontológica Programática realizadas por cada eSB de 8h no período / Nº de usuários receberam alta do atendimento de atenção primária	Maior melhor
Ambulatórios Especializados		
Taxa de viabilização da continuidade da atenção	Nº de pacientes atendidos nos ambulatórios de especialidades e que foram reconduzidos para a atenção primária com plano de cuidado / Nº de pacientes que receberam alta do atendimento especializado x 100	Maior melhor
Exames Complementares		
Taxa de viabilização de laudos	Nº absoluto de laudo realizados / Nº de pacientes que receberam o laudo na UBS x 100	Maior melhor
Centralidade do Usuário		
Satisfação do usuário	Aplicar instrumento de satisfação do paciente e a apresentação dos resultados, considerando total de consultas X 5/100	Maior melhor
Resposta às Ouvidorias em tempo hábil	Nº de manifestações no período/Nº de respostas no período x 100	Maior melhor



9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. Elaboração e encaminhamento quadrimestral de relatório com o resultado das avaliações de indicadores e metas dos serviços prestados, com evolução mensal.

9.2. Disponibilização permanente de informações atualizadas no sistema de avaliação.

9.3 INDICADORES DE EFETIVIDADE

INDICADOR	META MÊS	META 2022	PONTUAÇÃO
Nº de consultas em urgência e emergência em Odontologia realizadas	540	100%	10
Nº de Primeira Consulta Odontológica Programática	60	100%	10
Nº de Procedimentos odontológicos clínicos	700	100%	5
Nº de Procedimentos odontológicos preventivos	1000	100%	5
Nº de consultas em realizadas no Ambulatório de Referência para Pacientes com Traumatismo Dentoalveolar	60	100%	5
Nº de consultas em realizadas no <i>Ambulatório de Dor Orofacial e DTM</i>	20	100%	5
Nº de consultas em realizadas no <i>Ambulatório de Ortodontia para pacientes infantis</i>	20	100%	5
Nº de consultas em realizadas no <i>Serviço de Referência para o Diagnóstico de Doenças Bucais</i>	40	100%	5
Nº de consultas em realizadas no <i>Ambulatório de Pacientes com Necessidades Especiais</i>	60	100%	5
Nº de Exodontias de dentes retidos (incluso/impactados)	40	100%	10
Nº de Biópsias	15	100%	5
Nº de exames cito e histopatológicos com emissão de laudo	100	100%	5
Nº de exames de imagem (técnicas intraorais)	400	100%	5
Nº de radiografias panorâmicas	200	100%	5
Nº de tomografias realizados	60	100%	5
Nº de Próteses Dentárias	55	100%	10



9.4 INDICADORES DE EFICIÊNCIA

INDICADOR	MÉTODO DE CÁLCULO	POLARIDADE
Atenção Primária		
Razão entre consultas odontológicas e tratamentos realizados	Nº absoluto de consultas Primeira Consulta Odontológica Programática realizadas por cada eSB de 8h no período / Nº de usuários receberam alta do atendimento de atenção primária	Maior melhor
Ambulatórios Especializados		
Taxa de viabilização da continuidade da atenção	Nº de pacientes atendidos nos ambulatórios de especialidades e que foram reconduzidos para a atenção primária com plano de cuidado / Nº de pacientes que receberam alta do atendimento especializado x 100	Maior melhor
Exames Complementares		
Taxa de viabilização de laudos	Nº absoluto de laudo realizados / Nº de pacientes que demandaram o laudo na UBS ou serviços do HOUFU x 100	Maior melhor
Centralidade do Usuário		
Satisfação do usuário	Aplicar instrumento de satisfação do paciente e a apresentação dos resultados, considerando total de consultas X 5/100	Maior melhor
Resposta às Ouvidorias em tempo hábil	Nº de manifestações no período/Nº de respostas no período x 100	Maior melhor

9.4 INDICADORES DE EFICIÊNCIA

INDICADOR	META MÊS	META 2022	PONTUAÇÃO
Razão entre consultas odontológicas e tratamentos realizados	Maior melhor	100%	5
Taxa de viabilização da continuidade da atenção	Maior melhor	100%	5
Taxa de viabilização de laudos	Maior melhor	100%	5
Satisfação do usuário	Maior melhor	100%	5
Resposta às Ouvidorias em tempo hábil	Maior melhor	100%	5



10. Plano de aplicação (Real)

Natureza da despesa		Concedente (R\$)
Código	Descrição	
3.3.90.30.00	Material de consumo	70.000,00
	Material Odontológico	50.000,00
	Material Hospitalar	10.000,00
	Material de Apoio Administrativo	5.000,00
	Material de Manutenção	5.000,00
4.4.22.52.00	Material permanente	60.000,00
	Equipamentos odontológicos e hospitalares	60.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de terceiros - Pessoa Jurídica	49.000,00
	Serviço de Manutenção	17.000,00
	Serviços de apoio às atividades clínicas	10.000,00
	Serviços de apoio administrativo	12.000,00
	Contratos diversos	10.000,00
	TOTAL	R\$ 179.000,00

Nota: Serviço de apoio administrativo inclui despesas de gestão financeira, compras e administrativa do convênio e suas atividades afins.

11. Cronograma de Desembolso**Concedente**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
----	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
----	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00

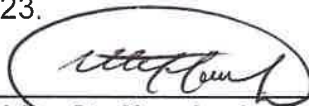


12 - Declaração

Na qualidade de Representante legal do CONVENENTE, declaro, para fins de prova junto ao Município de Uberlândia para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Uberlândia-MG, 19 de janeiro de 2023.



Valder Steffen Junior

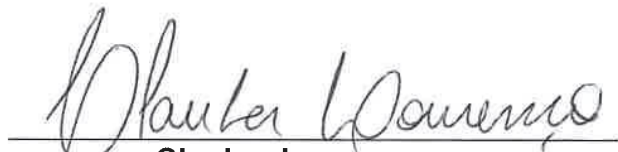
Reitor

Universidade Federal de Uberlândia
Conveniente

13 - Aprovação pelo Concedente

APROVADO

Uberlândia-MG, 19 de janeiro de 2023.



Cláuber Lourenço

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS
Concedente

